



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.541
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.728 DE 10/05/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.09.01		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.10xx		CONSTRUÇÃO PISTA SKATE	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 110.000	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 110.000	15.000,00
			315.000,00

Art. 2 - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	02	300.000,00
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2.422.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO	
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios Pista Skate SE - 110.000	300.000,00

2 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais):

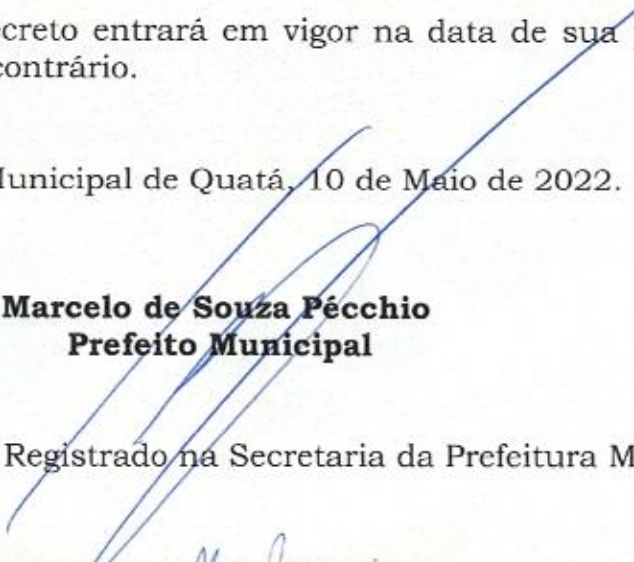
(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(433) 4.4.90.51.00 01.00	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Maio de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa